



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
Setor de Recursos Humanos e Apoio Administrativo

**ASSUNTO:** Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVAP).

**INFORMAÇÃO N.º** 32/RH/ 30/2018

**DATA:** 24-01-2018

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

*A reunião.*

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*24.1.2018*  
*[Signature]*  
...../...../..... Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**PROPOSTA DE DECISÃO:**

*Concordo com o exposto.  
Proporho envio à Câmara Municipal para atuação condicente com o teor da presente informação.*

CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

*[Signature]*

*24/01/18* Helena Pola

Ex.ma Senhora  
Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

Foi publicada no passado dia 29 de dezembro de 2017, a Lei n.º 112/2017, que estabelece os termos do programa de regularização extraordinária, dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções, que correspondam a necessidades permanentes da



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
Setor de Recursos Humanos e Apoio Administrativo

Administração Pública, de autarquias locais e de entidades do setor empresarial do Estado ou do setor empresarial local, sem vínculo jurídico adequado, a que se referem o artigo 25.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro.

Assim em cumprimento da referida Lei, o Município da Nazaré, como todas as Autarquias Locais, devem regularizar, os vínculos dos trabalhadores que reúnam os seguintes requisitos:

- Que satisfaçam necessidades permanentes de recursos humanos dos serviços da Câmara Municipal da Nazaré, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou direção desta autarquia, sem vínculo jurídico adequado, de acordo com o n.º 1 do Artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

- E de acordo com n.º 1 do artigo n.º 3 (Âmbito da regularização extraordinária) da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, abrange os trabalhadores a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º da citada Lei, que exerçam ou tenham exercido as funções nesta Autarquia:

*a)* No período entre **1 de janeiro e 4 de maio de 2017**, ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal de regularização;

*b)* Nos casos de exercício de funções no período entre **1 de janeiro e 4 de maio de 2017**, ao abrigo de contratos emprego-inserção, **contratos emprego-inserção+**, as que tenham exercido as mesmas funções nas condições referidas no proémio, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização;

*c)* Nos casos de exercício de funções ao abrigo de **contratos de estágio**, celebrados com a exclusiva finalidade de suprir a carência de recursos humanos essenciais para a satisfação de necessidades permanentes, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização.

Neste sentido, o diploma prevê o reconhecimento pelo órgão executivo (Câmara Municipal) dos trabalhadores que cumpram estes requisitos para ocupação de postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Nazaré.

Para além do reconhecimento destes requisitos pela Câmara e em cumprimento do n.º 2 do artigo 6.º da citada Lei, nas autarquias locais e nas situações abrangidas pela LTFP, é obrigatória a abertura de procedimentos concursais para regularização extraordinária e no caso os postos de trabalho correspondentes a atividades de natureza permanente não ocupados sejam em número insuficiente no respetivo mapa de pessoal, são aumentados os postos de trabalho, no número estritamente necessário para corresponder às necessidades permanentes reconhecidas pelo órgão executivo, mediante decisão do órgão deliberativo sob proposta daquele.

Assim e concluindo, e após uma análise criteriosa do definido na Lei, foram identificados os seguintes trabalhadores que reúnem os requisitos para regularização extraordinária dos vínculos precários, de acordo com quadro em anexo, para que caso recolha a aprovação da Câmara Municipal, sejam abertos os respetivos procedimentos concursais, para a constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado.

Portanto, para além da aprovação desta proposta de regularização de vínculos é apresentada também uma proposta para alteração ao mapa de pessoal da Câmara Municipal da



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
Setor de Recursos Humanos e Apoio Administrativo

Nazaré para o ano de 2018, para decisão da Assembleia Municipal da Nazaré, mediante proposta da Câmara, acompanhada do respetivo o cabimento orçamental.

Reconhecidas as situações de exercício de funções que satisfaçam necessidades permanentes e sem vínculo jurídico adequado, nos termos do artigo 3.º da citada Lei, os correspondentes procedimentos concursais são abertos no prazo de 30 dias a contar da data de entrada em vigor da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, ou a contar da data em que se completar o prazo de um ano referido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º da citada Lei.

Excecionalmente, pela obrigatoriedade da decisão de alteração do mapa de pessoal seja feita pela Assembleia Municipal e também por os serviços municipais terem de efetuado as valorizações e acréscimos remuneratórios aos trabalhadores da Câmara Municipal e dos vencimentos do mês de janeiro, em cumprimento da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Orçamento do Estado para 2018), solicito a prorrogação deste prazo de abertura dos concursos para um período máximo de 15 dias.

Pede deferimento,

O Técnico Superior

Luís Filipe de Sousa Carneira (Dr.)



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
Setor de Recursos Humanos e Apoio Administrativo

<b>NOME DO TRABALHADOR</b>	<b>DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>FUNÇÃO DESEMPENHADA</b>	<b>CATEGORIA</b>
Sara Elisabete Antunes Hilário	01-03-2016	Engenharia alimentar	Técnico Superior
Liliana Soares Codinha	20-04-2016	Contabilista	Técnico Superior
VITOR MANUEL FANCA ESTRELINHA	16-11-2005	Multimédia	Técnico de Informática
Vitor Manuel Figueira Pombinha	15-09-2016	Natação	Assistente Técnico
Vania Vidal Pinho	20-04-2016	Apoio no Turismo	Assistente Técnico
Sonia Margarida Curado Bem	01-03-2016	Apoio na biblioteca	Assistente Técnico
JOAO PEDRO GRILO MONTEIRO	08-04-2002	Técnico eletromecânico	Assistente Técnico
Paula Alexandra Codinha Murraças	01-09-2016	Apoio na educação (JI Bairro Pescadores)	Assistente Operacional
Lurdes Margarete Mafra	01-02-2017	Apoio na educação (Centro Escolar)	Assistente Operacional
Joana Raquel Ferreira Dos Santos Palhoça	23-06-2016	Jardins	Assistente Operacional



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 507 012 100

## DECLARAÇÃO

### INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Para os devidos efeitos, declara-se que o montante de despesa necessário ao Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVAP), cujo valor previsto para 2018 nunca será superior a 90.000€, encontra-se disponível na rubrica orçamental 0102-01010404 (RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO) cujo valor orçamentado para 2018 foi de 120.000€

Nazaré, 24 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)

